



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso -FMDI

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Juliana Nunes de Araújo

1.-OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas, visando a locomoção de pessoas idosas do município de Silvânia para participação nas atividades do Centro de Convivência do Idoso – CCI, bem como para deslocamentos relacionados a tratamentos oftalmológicos e cirurgias de catarata realizados em outros municípios, conforme demanda do projeto institucional.

2.-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Centro de Convivência do Idoso desenvolve atividades contínuas voltadas à promoção da convivência, saúde e qualidade de vida da pessoa idosa, sendo necessária a garantia de acesso ao deslocamento seguro para participação nas ações ofertadas, mediante a locação de 02 (dois) ônibus com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares cada.

Além disso, há demanda de transporte para atendimento ao projeto de tratamento de visão realizado em parceria com instituição especializada – Fundação Banco de Olhos de Goiás - assegurando o direito à saúde, mobilidade e inclusão social, conforme previsto na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

A execução do projeto foi aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, por meio da Resolução nº 003/2026, autorizando a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI para financiamento do serviço de transporte.

3.-DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Descrição / especificação	Unid	Quant
1	Transporte para atividades do CCI, Prestação de serviço de transporte rodoviário de pessoas idosas residentes no Município de Silvânia/GO, mediante locação de 02 (dois)	Mês	12



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

ônibus com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares cada, com realização semanal às terças-feiras e sextas-feiras, devendo os veículos percorrer todos os bairros do município para embarque dos usuários e realizar o retorno aos mesmos **locais de origem ao término das atividades. Totalizando 8(oito) viagens mensal.**

Transporte para viagens intermunicipais, podendo ocorrer para quaisquer municípios do Estado de Goiás, contando com a disponibilização de 02 (dois) ônibus com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares cada, com embarque das pessoas idosas em pontos diversos do perímetro urbano do Município de Silvânia/GO e retorno aos mesmos locais de origem ao término do deslocamento, **sendo o serviço realizado quinzenalmente, totalizando 02 (duas) viagens mensais.**

Transporte para tratamento de visão, prestação de serviço de transporte rodoviário de pessoas idosas até o Município de Goiânia/GO, destinado à realização de consultas médicas oftalmológicas, exames especializados e cirurgias de catarata, no âmbito do Projeto “De Olho na Visão”, com embarque em pontos previamente definidos dentro do perímetro urbano do Município de Silvânia/GO e retorno aos mesmos locais de origem. A distância estimada do trajeto rodoviário entre Silvânia/GO e Goiânia/GO é de aproximadamente 88 km por trecho, totalizando cerca de 176 km (ida e volta), sendo o serviço realizado quinzenalmente, **com previsão de 02 (duas) viagens mensais.**

Transporte para viagens intermunicipais, prestação de serviço de transporte rodoviário para o deslocamento de pessoas idosas do Município de Silvânia/GO para participação na Festa do Divino Pai Eterno, no Município de Trindade/GO, realizada no mês de junho, com embarque em pontos previamente definidos dentro do perímetro urbano de Silvânia e retorno aos mesmos locais de origem. A distância estimada do trajeto rodoviário entre Silvânia/GO e Trindade/GO é de aproximadamente 110 km por trecho, totalizando cerca de 220 km (ida e volta), **sendo o serviço com previsão de uma vez ao ano, conforme a programação oficial da festividade.**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Os ônibus deverão possuir sanitário (banheiro) em adequado estado de funcionamento e higiene, especialmente para atendimento às viagens intermunicipais e de maior duração.		
---	--	--

3.2.- Local e Horário da Entrega / Execução: A execução dos serviços ocorrerá nos locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, compreendendo pontos de embarque e desembarque no perímetro urbano do Município de Silvânia/GO, bem como os destinos relacionados às atividades do Centro de Convivência do Idoso – CCI e aos deslocamentos para atendimentos de saúde, exames especializados e cirurgias realizados em outros municípios, conforme demanda institucional.

3.2.1. Os dias e horários de realização dos transportes serão previamente estabelecidos pela Administração, de acordo com a programação das atividades socioassistenciais e de saúde, podendo ocorrer em período diurno ou noturno, inclusive em finais de semana e datas previamente agendadas, mediante comunicação formal à empresa contratada.

3.2.2. A empresa contratada deverá disponibilizar o veículo e o condutor com antecedência mínima suficiente para organização do embarque dos usuários, conferência das condições de segurança, verificação documental do veículo e demais providências necessárias ao início do deslocamento no horário definido pela Administração.

3.2.3. Os veículos deverão possuir, no mínimo, bancos estofados e reclináveis, cintos de segurança em todos os assentos, sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento e adequadas condições de conforto, higiene e segurança, devendo atender integralmente às normas de trânsito e de transporte de passageiros vigentes.

3.2.4 A empresa contratada deverá garantir o cumprimento integral dos roteiros definidos pela Administração, assegurando o embarque e desembarque das pessoas idosas em todos os pontos previamente estabelecidos no perímetro urbano do Município de Silvânia/GO, Os ônibus deverão possuir sanitário (banheiro) em adequado estado de funcionamento e higiene, especialmente para atendimento às viagens intermunicipais e de maior duração.

3.2.5. Todos os custos necessários para a execução do serviço serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, incluindo a disponibilização dos ônibus, motoristas devidamente habilitados, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, seguro dos veículos e dos passageiros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, alimentação (almoço) dos motoristas, bem como a substituição imediata do veículo e/ou do condutor em caso de defeito, avaria ou qualquer situação que impeça a continuidade do serviço, sem qualquer custo adicional para a Administração.

3.3- Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI
Servidor Responsável: Maria Valéria da Silva Araújo
Contato: (62) 99958-6521

Silvânia, 13 de fevereiro de 2026.

DFD elaborado por:

Juliana Nunes De Araújo

DFD aprovado por:

Maria Valéria da Silva Araújo
Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Centro Administrativo Municipal "José do Nascimento Caixeta"
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000
E-mail: prefeitura@silvania.go.gov.br